



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

PARECER ÚNICO
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº

Licenciamento Ambiental Nº 02531/2004/007/2012	Revalidação de Licença de Operação (REVLO)	DEFERIMENTO
--	---	-------------

Empreendimento: Petrobras Transporte S/A - Transpetro.	
CNPJ: 02.709.449/0012/01	Município: Uberlândia - MG

Unidade de Conservação: -	
Bacia Hidrográfica: Rio Paranaíba	Sub Bacia: Rio Tijuco

Atividades objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-02-04-6	Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos, derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos.	05

Medidas mitigadoras: SIM (X) NÃO ()	Medidas compensatórias: SIM () NÃO(X)
Condicionantes: SIM (X) NÃO ()	Automonitoramento: SIM (X) NÃO ()

Responsável pelo empreendimento Carlos Roberto Bortolon	Função: Gerente de Operações
Responsável Técnico pelos Estudos: RADA Renato Fabris Camargo	Conselho de Engenharia e Agronomia nº 5061030009/D

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 005/2013	DATA: 15/01/2013
---	-------------------------

Equipe Interdisciplinar:	MASP	Assinatura
Carlos Frederico Guimarães - Gestor		
Samuel Lacerda de Andrade		
Anderson Mendonça Sena		
Felipe Fiuchi Pena		
Kamila Borges Alves - Ciente		
José Roberto Venturi – Diretor Técnico		

SUPRAM TM AP	Praça Tubal Vilela, 03 Centro -Uberlândia – MG CEP 38400-186	DATA: 29/01/2013 Página: 1/16
--------------	---	----------------------------------



1. INTRODUÇÃO

A finalidade deste parecer único é a análise da solicitação de Revalidação de Licença de Operação - REVLO, para a atividade “base de armazenamento e distribuição de combustíveis” operada pela Petrobrás Transportes S/A – Transpetro no Município de Uberlândia. A empresa possui Licença de Operação Corretiva (LOC) obtida em 08/08/2008, sob decisão do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, com validade de quatro anos.

Durante a vigência da LOC houve algumas ampliações no terminal. Em 03/04/2009 a empresa obteve, sob decisão do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, Licença de Instalação para 3 tanques de biodiesel, com capacidade nominal de 447,43 m³ cada. Posteriormente foi concedida a licença de operação para os referidos tanques com validade até 14/05/2016. Também durante a vigência da LOC foi emitida uma Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF, para a operação de 03 “skids” de Biodiesel e uma Declaração de não Passível de Licenciamento para construção da quinta ilha de carregamento e readequação dos braços de carregamento de produtos do terminal.

O referido processo de Revalidação de Licença de Operação - REVLO, teve início mediante preenchimento do Formulário de Caracterização do Empreendimento - FCE em 05/03/2012, em consequência foi emitido nesta mesma data por esta Superintendência o Formulário de Orientação Básica sobre o Licenciamento Ambiental - FOBI contendo a listagem de documentos para formalização do processo. Após a entrega dos documentos listados no FOBI, o processo foi formalizado em 17/07/2012. O processo de REVLO contempla todas as atividades e alterações mencionadas acima.

No Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental - RADA, foram apresentados os estudos para subsidiar a análise deste processo de Revalidação de Licença de Operação – REVLO elaborado pelo Engenheiro Florestal Renato Fabris Camargo. O conteúdo do RADA baseia-se em informações e dados consolidados e atualizados, permitindo a avaliação do desempenho dos sistemas de controle ambiental, da implementação de medidas mitigadoras dos impactos ambientais, bem como a análise da evolução do gerenciamento ambiental do empreendimento.

SUPRAM TM AP	Praça Tubal Vilela, 03 Centro -Uberlândia – MG CEP 38400-186	DATA: 29/01/2013 Página: 2/16
--------------	---	----------------------------------



2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A Petrobras Transporte S/A – Transpetro está localizada na zona rural do município de Uberlândia e opera no local desde 1996 realizando atividades de recebimento, armazenamento e distribuição de combustíveis. Ocupa uma área total de 75,00 ha, sendo 3.509 m² de área construída que se divide em 03 prédios administrativos, 01 subestação, 01 laboratório, um prédio onde fica o Centro de Resposta a Emergência – CRE , 01 oficina e um galpão de armazenamento temporário de resíduos.

O Terminal da Transpetro em Uberlândia possui capacidade total de armazenamento de combustíveis de 49.917 m³. O armazenamento é composto de dois parques distintos, sendo um destinado ao armazenamento de álcool e derivados de petróleo líquidos e o outro é destinado ao armazenamento de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo). Existem dois tanques para armazenamento de diesel (15.000 m³ cada), dois de gasolina (5.000 m³ cada), dois de álcool (3.000 m³ e 1.200 m³), três esferas de GLP (3.200 m³ cada), 03 tanques de biodiesel (415 m³ cada) e 03 “skids” de biodiesel (45 m³ cada). Há também 1 tanque para armazenamento de água destinada ao combate a incêndio, com capacidade de 5.000 m³. Os tanques de diesel e gasolina são abastecidos por dutos da linha OSBRA (Oleoduto São Paulo/Brasília), as esferas de GLP por gasodutos e os tanques de biodiesel e álcool são abastecidos por caminhões nas ilhas de descarga.

Existem duas ilhas de abastecimento/descarga, sendo uma para GLP e biodiesel e outra para diesel, álcool e gasolina. A ilha para abastecimento de GLP e descarga de biodiesel necessita de adequações referente à cobertura da ilha, bem como instalação de canaletas de direcionamento de efluentes na projeção da cobertura. Estas adequações serão exigidas como condicionantes deste parecer. Já as ilhas de diesel, gasolina e álcool possuem canaletas de direcionamento de efluentes na projeção da cobertura do posto alem de piso cimentado.

O sistema de combate a incêndio do Terminal é constituído por bombas de água de combate a incêndio; bombas de injeção de água nas esferas, resfriamento do costado do tanque com uso de anéis aspersores, além da proteção de áreas de carregamento e dos

SUPRAM TM AP	Praça Tubal Vilela, 03 Centro -Uberlândia – MG CEP 38400-186	DATA: 29/01/2013 Página: 3/16
--------------	---	----------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

prédios administrativos, hidrantes verticais com canhão monitor acoplado; uma central de espuma, extintores portáteis de pó químico, água e CO2 distribuídos nas áreas conforme aplicação e necessidade. O empreendimento possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB com validade até 07 de abril de 2015.

2.2 RESERVA LEGAL

A área correspondente ao empreendimento está dividida nas matrículas 59.349 e 59.350. A reserva legal correspondente as duas matrículas está inserida em sua totalidade na matrícula 59.349, cuja extensão é de 2,37 hectares mais 13,59 totalizando 15,96 hectares, não inferior aos 20% exigidos por lei, comprovada mediante a apresentação da Certidão do Registro de Imóvel. A presente Reserva Legal é constituída de apenas um fragmento do bioma cerrado, se encontra em boas condições de preservação e faz conectividade com a área de preservação permanente existente no imóvel.

2.3 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada no empreendimento é proveniente de dois poços tubulares devidamente outorgados pelo IGAM, conforme Portarias n.º 568/2008 e 569/2008, com validade até 04/04/2013. O consumo médio mensal é de 459 m³ distribuídos entre lavagem de pisos e equipamentos, consumo humano e abastecimento do sistema de combate a incêndio.

2.4 EFLUENTE OLEOSO E SISTEMA DE TRATAMENTO

O efluente oleoso é formado pela coleta de águas de chuva em áreas potencialmente contaminadas com materiais oleosos, água de lavagem das instalações, onde há presença eventual de óleo ou derivados e caixas de contenção ao redor dos tanques de armazenagem. As áreas potencialmente passíveis de contaminação são segregadas nas válvulas de drenagem das áreas controladas (bacias de contenção). Estes sistemas serão descarregados na drenagem de contaminados e enviados para o tratamento primário, sendo submetidos a tratamento na caixa separadora de água e óleo – SAO.

SUPRAM TM AP	Praça Tubal Vilela, 03 Centro -Uberlândia – MG CEP 38400-186	DATA: 29/01/2013 Página: 4/16
--------------	---	----------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

O sistema de drenagem é monitorado durante o horário de funcionamento, assistido do Terminal pelos vigilantes e operadores, verificando e acompanhando os alarmes e *status* dos tanques e bombas, através das coletas de amostras e avaliação dos resultados. Caso a água não esteja contaminada (com traços de óleo), é aberta a válvula de interligação com a rede de águas pluviais do dique da bacia do tanque e após o final da drenagem da água é fechada a válvula. Na ocasião da vistoria não foram verificados sinais de erosão no local de lançamento destas águas. No local de lançamento foram implantadas técnicas para dissipaçāo da força das águas. As bacias dos tanques permanecem bloqueadas, sendo abertas somente para as drenagens pluviais. Caso haja indícios de óleo, é verificada sua origem, avisado ao responsável e tomado as providências cabíveis para minimizar qualquer vazamento, de modo a manter o óleo confinado no dique de contenção do tanque. Toda a água pluvial contaminada, coletada pela rede de canaletas e tubulações, é enviada para o sistema de tratamento de efluentes composto pela caixa separadora de água e óleo (CSAO). Após o tratamento pela CSAO o efluente é armazenado em tanques fechados e recolhido por empresa terceirizada para tratamento e disposição final. O óleo recolhido na CSAO é armazenado temporariamente em tanque e enviado para ser reprocessado em unidades de refino da Petrobrás. De acordo com informações apresentadas no Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental do empreendimento o volume diário de efluentes industriais com origem nos tanques, pátios, bombas é de 3,0 m³/dia.

2.5 EFLUENTE SANITÁRIO E SISTEMA DE TRATAMENTO

O efluente sanitário da Transpetro é gerado nas copas e sanitários, com taxa de geração de 16,2 L/dia, conforme apresentado no RADA. Este efluente é tratado em sistemas compostos por fossas sépticas e sumidouros distribuídos pelas unidades da empresa.

2.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são materiais diversos contaminados com hidrocarbonetos (EPI's, trapos, estopas, areia, plástico, serragem, papel, papelão), classificados como Classe I nos termos da ABNT NBR 10.004/2004, resíduos comuns, recicláveis e não recicláveis. Os resíduos Classe I são acondicionados em tambores e armazenados no setor de armazenamento temporário de resíduos e enviados para co-

SUPRAM TM AP	Praça Tubal Vilela, 03 Centro -Uberlândia – MG CEP 38400-186	DATA: 29/01/2013 Página: 5/16
--------------	---	----------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

processamento, quando em quantidade suficiente, para serem tratados por empresa terceirizada. O Galpão para armazenamento temporário de resíduos Classe I está devidamente impermeabilizado, coberto e possui sistema de drenagem para uma caixa seca no caso de vazamentos. A geração, classificação e a destinação final de resíduos sólidos no empreendimento está descrita no quadro a seguir.

RESÍDUO / Classificação	ORIGEM	GERAÇÃO (Kg/dia)	DESTINAÇÃO FINAL
Resíduos diversos contaminados com hidrocarbonetos (EPI, trapos, terra, plástico, serragem, solo, areia, brita) / Classe I	Manutenção	22,9	Encaminhado à Essencis Soluções Ambientais S/A para coprocessamento ou Aterro Industrial classe 1
Resíduos administrativos recicláveis / Classe II A	Área operacional e administrativa	4,5	Encaminhado a ARCA – Associação dos recicladores e Catadores Autônomos de Uberlândia
Resíduos administrativos não recicláveis / Classe II A	Restos de alimentos	10	Encaminhado ao aterro municipal

Fonte: RADA Transpetro 2012 (adaptado)

2.7 EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

O empreendimento possui um Sistema de Gestão de Emissões Atmosféricas – SIGEA que controla o tipo, origem e quantidade de emissões atmosféricas conforme apresentado no quadro abaixo.

EMISSÃO	ORIGEM	VAZÃO (t/ano)	SISTEMA DE CONTROLE
CO ₂	Fontes de combustão	174,71	Sistema de Gestão de Emissões Atmosféricas -

SUPRAM TM AP	Praça Tubal Vilela, 03 Centro -Uberlândia – MG CEP 38400-186	DATA: 29/01/2013 Página: 6/16
--------------	---	----------------------------------



	(motores), despressurização de linhas, fontes não rotineiras, fontes indiretas (energia elétrica)		SIGEA
NO _x	Fontes de combustão (motores)	0,02	
CO	Fontes de combustão (motores)	0,01	
Hidrocarbonetos não metanos - HCNM	Fontes não rotineiras, fontes fugitivas, cargas de caminhões e contenção de diques.	291,49	
Hidrocarbonetos totais - HCT	Fontes não rotineiras, fontes fugitivas, cargas de caminhões e contenção de diques.	291,49	

3. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO AMBIENTAL

De acordo com o Relatório de Avaliação do Desempenho Ambiental, as medidas de controle dos impactos ambientais do empreendimento estão sendo executadas.

Foram realizadas análises laboratoriais do efluente na entrada e na saída das fossas sépticas do empreendimento, conforme determinado em sua Licença de Operação. Será condicionado um plano de manutenção dos sistemas de fossa séptica e continuação do monitoramento do efluente.

SUPRAM TM AP	Praça Tubal Vilela, 03 Centro -Uberlândia – MG CEP 38400-186	DATA: 29/01/2013 Página: 7/16
--------------	---	----------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

De acordo com o apresentado no RADA, juntamente com relatório de cumprimento de condicionantes e verificações feitas durante a vistoria, a empresa não faz o descarte dos efluentes industriais (oleosos). Para isso todo o efluente contaminado passa pelo sistema de CSAO onde são armazenados temporariamente o efluente tratado em tanques e o óleo em um tanque horizontal. Posteriormente o efluente é recolhido e tratado por empresa licenciada e o óleo é enviado para ser reprocessado nas unidades de refino da Petrobras.

O monitoramento de águas subterrâneas foi realizado em 09 poços de monitoramento, distribuídos pelo empreendimento, com profundidade variando de 8,5 a 25,0 metros. Foram verificados parâmetros físico-químicos da água, além da elaboração do mapa potenciométrico com indicação do fluxo subterrâneo e velocidade de migração das águas para o nível raso e nível profundo. Os padrões de referência adotados tem origem em normas da CETESB, Portaria 2.914 do Ministério da Saúde e listas internacionais. Os resultados apresentados mostram parâmetros dentro de valores aceitáveis referente às normas citadas.

O inventário de resíduos sólidos foi realizado mensalmente e, segundo informado no mesmo, tanto os resíduos recicláveis, quanto os rejeitos foram destinados corretamente. Os resíduos contaminados com óleo foram destinados a empresa licenciada para este fim.

O monitoramento de emissões atmosféricas, apesar de não ter sido condicionado, é realizado pela empresa através do Sistema de Gestão de Emissões Atmosféricas – SIGEA e os resultados já foram apresentados no referido parecer. Vale informar que todos os tanques do terminal de Uberlândia possuem teto ou selo flutuante, diminuindo o acúmulo de vapor e gases e consequentemente as emissões atmosféricas

4. CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES

Abaixo segue descriptivo relativo ao cumprimento das condicionantes estabelecidas na Licença de Operação Corretiva – LOC do empreendimento:

1	Revisar o EAR do empreendimento, contemplando os novos tanques de biodiesel	4 meses
---	---	---------

SUPRAM TM AP	Praça Tubal Vilela, 03 Centro -Uberlândia – MG CEP 38400-186	DATA: 29/01/2013 Página: 8/16
--------------	---	----------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

Foi apresentado novo EAR na data de 17/12/2008, data esta posterior a estabelecida na condicionante.

2	Apresentar a FEAM a documentação comprobatória da regularização de Reserva Legal do Empreendimento.	2 meses
---	---	---------

Condicionante cumprida. Apresentado documento comprobatório de Averbação de Reserva Legal na Matrícula nº 59.349 na data de 17/04/2008.

3	Impermeabilizar as bacias de contenção de todos os tanques existentes no empreendimento	18 meses
---	---	----------

Em 08/02/2010, através de documento protocolado, foi solicitada a revisão da condicionante e dilação do prazo por mais 12 meses (vencimento 08/02/2011). Em 04/02/2011 foram solicitados mais 09 meses (vencimento 08/11/2011). Em 18/10/2011 foi apresentado o relatório final, onde a empresa atesta que as bacias de contenção atendem às normas da NBR17.505, em especial no que tange ao critério relativo a permeabilidade da bacia.

4	Efetuar a remoção dos tanques operacionais antigos (utilizados para drenagem da água oleosa dos tanques de armazenamento) existentes na base, conforme estabelecido na DN COPAM nº108/2007.	4 meses
---	---	---------

Foi apresentado documento (relatório fotográfico descritivo) na data de 30/01/2009, data esta posterior a estabelecida na condicionante, comprovando a remoção dos tanques.

5	Realizar anualmente testes de estanqueidade nos tanques e tubulação subterrâneos.	Durante a vigência da licença
---	---	-------------------------------

Em 13/04/2009 foi encaminhado um ofício informando que os tanques subterrâneos deveriam ser inspecionados a cada cinco anos. Em relação a tubulação, a empresa justificou que essas não foram projetadas para realização de testes de estanqueidade. Sendo assim, a garantia da integridade das linhas é analisada através de rotinas e sistemas de segurança, tais como: controle quantitativo das movimentações,

SUPRAM TM AP	Praça Tubal Vilela, 03 Centro -Uberlândia – MG CEP 38400-186	DATA: 29/01/2013 Página: 9/16
--------------	---	----------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

monitoramento *on line* das variáveis operacionais (pressão e vazão), revestimento das linhas e inspeções nos trechos de tubulações aéreas. Foi solicitada mudança na condicionante e aprovada conforme Parecer Único de 09/07/2009 para “realizar testes de estanqueidade nos tanques subterrâneos a cada cinco anos” conforme normas específicas. Os tanques subterrâneos existentes hoje no terminal armazenam apenas efluentes líquidos provenientes do sistema de drenagem oleosa. Os tanques são revestidos em fibra de vidro e estão instalados dentro de tanques de concreto. Foram apresentados testes realizados nos tanques subterrâneos em 2007 e 2009, sendo novos testes feitos em 2011.

6	Executar o Programa de Automonitoramento de efluentes líquidos, água subterrânea e resíduos sólidos, conforme listado no Anexo II	Durante a vigência da licença
---	---	-------------------------------

Em 17/11/08 foi realizada reunião onde a empresa apresentou os procedimentos para atendimento a esta condicionante, dentre estas a contratação de serviço para monitoramento de efluentes sanitários, sendo a realização das análises a partir de 2009. Em março de 2009 foram apresentadas as primeiras análises, sendo que os relatórios foram enviados com data posterior à estabelecida na condicionante.

Com relação ao monitoramento da Caixa Separadora de Água e Óleo – CSAO, também na reunião de 17/11/2008 a empresa apresentou os procedimentos para atendimento a esta condicionante, sendo que a realização das análises ocorreu a partir de 2009. A partir de março de 2009 foi informado pela empresa que a CSAO não estava operando e que o efluente era recolhido e tratado por empresa especializada.

Durante a reunião do dia 17/11/08 a empresa apresentou os procedimentos para atendimento a condicionante de monitoramento de águas subterrâneas, sendo solicitado prazo para inicio do monitoramento a partir de 2009 devido à necessidade da contratação de empresa especializada para este monitoramento. Em junho de 2009 foi feita uma apresentação oral relativa ao Diagnóstico Geoambiental da área do empreendimento com dados relativos às características do solo, permeabilidade, nível do lençol, dentre outros. Posterior a esta data foram protocoladas várias cartas informando que o estudo em questão está em fase de complementação. Apenas no final no ano de 2012 (dezembro)

SUPRAM TM AP	Praça Tubal Vilela, 03 Centro -Uberlândia – MG CEP 38400-186	DATA: 29/01/2013 Página: 10/16
--------------	---	-----------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

foram apresentados os primeiros monitoramentos relativos às águas subterrâneas coletadas em junho de 2012.

As planilhas referentes ao controle de geração e disposição de resíduos sólidos foram elaboradas a partir de janeiro de 2009 conforme solicitado pela empresa. As planilhas foram enviadas semestralmente com dados mensais relativos a taxa de geração, classificação, forma de disposição final e empresa responsável pela disposição dos resíduos.

Conforme descrito, algumas condicionantes não foram cumpridas em sua totalidade e outras cumpridas fora do prazo estabelecido na licença de operação. Neste sentido resta configurado infrações previstas no Decreto Estadual 44844 de 2008 que serão objeto de autuação.

5. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

Considerando que o empreendedor possui autuação com decisão definitiva de aplicação de penalidade nos últimos três anos, o mesmo não faz jus ao benefício constante da DN COPAM nº. 17/96, § 1º, que se refere ao acréscimo de mais dois anos no prazo da licença. Dessa forma, a presente licença, se aprovada, deverá ter o prazo de validade de 4 anos.

6. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo **deferimento da concessão da revalidação da Licença de Operação, do empreendimento Petrobras Transporte S/A - Transpetro**, aliadas às condicionantes

SUPRAM TM AP	Praça Tubal Vilela, 03 Centro -Uberlândia – MG CEP 38400-186	DATA: 29/01/2013 Página: 11/16
--------------	---	-----------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

listadas no Anexo I, ao relatório apresentado, ouvida a Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Cabe esclarecer que a SUPRAM TM/AP não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e programas de treinamento aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Ressalta-se ainda que as revalidações das licenças ambientais deverão ser efetuadas 90 (noventa) dias antes de seu vencimento.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste parecer único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

7. VALIDADE:

04 anos

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Carlos Frederico Guimarães – Gestor		
Samuel Lacerda de Andrade		
Anderson Mendonça Sena		
Felipe Fiochi Pena		
Kamila Borges Alves - Ciente		
José Roberto Venturi – Diretor Técnico		

SUPRAM TM AP	Praça Tubal Vilela, 03 Centro -Uberlândia – MG CEP 38400-186	DATA: 29/01/2013 Página: 12/16
--------------	---	-----------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

ANEXO I

Processo COPAM Nº 02531/2004/007/2012		Classe/Porte: 5/G
Empreendimento: Petrobras Transporte S/A - Transpetro.		
Atividade: Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos, derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos.		
Endereço: Rua da Prata, Rodovia BR 497		
Município: Uberlândia - MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		Validade: 04 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme especificado no Anexo II.	Durante a vigência da licença
2	Comprovar através de relatório fotográfico/descriptivo a adequação da ilha para abastecimento de GLP e descarga de biodiesel referente a cobertura da ilha e instalação de canaletas de direcionamento de efluentes na projeção da cobertura	120 dias*
3	Apresentar um plano de manutenção dos sistemas de fossa séptica	30 dias*
4	Apresentar teste de estanqueidade dos tanques subterrâneos existentes no terminal.	120 dias*
5	Apresentar a Revisão do Estudo de Análise de Risco - EAR do Empreendimento contemplando as modificações/ampliações feitas no terminal (tanques de biodiesel, skids de biodiesel e ampliação da ilha de abastecimento).	120 dias*

* Prazo contado a partir da publicação da Licença.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste parecer único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

ANEXO II

Processo COPAM Nº: 02531/2004/007/2012	Classe/Porte: 5/G
Empreendimento: Petrobras Transporte S/A - Transpetro.	
Atividade: Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos, derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos.	
Endereço: Rua da Prata, Rodovia BR 497	
Município: Uberlândia - MG	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	

1. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente à SUPRAM TM/AP, até o dia 20 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo com a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações. Os resíduos Classe I deverão ser encaminhados para empresas que estejam regularizadas ambientalmente.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe (*)	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (**)	Empresa responsável	Razão social	Endereço completo

(*) Conforme NBR10.004

- | | |
|-----------------------|---|
| (**)1 – Reutilização | 6 – Co-processamento |
| 2 – Reciclagem | 7 – Aplicação no solo |
| 3 – Aterro sanitário | 8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada) |
| 4 – Aterro industrial | 9 – Outras (especificar) |
| 5 – Incineração | |

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

SUPRAM TM AP	Praça Tubal Vilela, 03 Centro -Uberlândia – MG CEP 38400-186	DATA: 29/01/2013 Página: 14/16
--------------	---	-----------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM TM/AP, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

2. EFLUENTES LÍQUIDOS

2.1 Efluente Sanitário

LOCAL DE AMOSTRAGEM	PARÂMETROS	FREQÜÊNCIA
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários (fossa séptica).	DBO, DQO, pH, sólidos suspensos totais, sólidos sedimentáveis.	semestral

Relatórios: Enviar semestralmente à SUPRAM TM/AP, até o dia 20 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.

2.2 Efluente Industrial

Relatórios: Enviar semestralmente à SUPRAM TM/AP, até o dia 20 do mês subsequente relatório contendo a taxa de geração mensal, o responsável pelo transporte a destinação dos efluentes industriais e empresa responsável. Os efluentes devem ser destinados

SUPRAM TM AP	Praça Tubal Vilela, 03 Centro -Uberlândia – MG CEP 38400-186	DATA: 29/01/2013 Página: 15/16
--------------	---	-----------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental

somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM TM/AP

3. ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

LOCAL DE AMOSTRAGEM	PARÂMETROS	FREQÜÊNCIA
Poços de Monitoramento*	Nível d'água (NA), pH, condutividade elétrica (CE), BTEX (benzeno, tolueno, etil-benzeno e xileno), Hidrocarbonetos Totais de Petróleo (TPH) e óleos e graxas.	Semestral. As coletas devem ser feitas no final do período chuvoso e no final do período seco.

*O programa de auto monitoramento das águas subterrâneas deverá considerar e estar em conformidade dentre outras com a Norma Técnica ABNT NBR 15495/2007 e aquelas correlatas ou que a substituírem. Ressalte-se a necessidade de haver pelo menos um poço a montante e três a jusante do empreendimento/fonte de possíveis poluentes, considerando-se o sentido do fluxo das águas subterrâneas.

Relatórios: Enviar semestralmente à SUPRAM TM/AP, até o dia 20 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. Os relatórios a serem apresentados deverão conter no mínimo as seguintes informações:

- Identificação do Laboratório responsável
- Identificação do empreendimento
- Data da coleta e data da análise
- Método de coleta (simples ou composta)
- Horário de coleta (se simples a hora, se composta o período)
- Identificação do responsável pela coleta
- Resultados: Indicar os resultados da caracterização por parâmetro e por ponto de amostragem comparando-os com os limites estabelecidos na COPAM/CERH nº 02, de 08 de setembro de 2010 e Resolução CONAMA nº 396, de 3 de abril de 2008.